



Projeto de Lei Municipal nº 2948/2024,

de 11 de junho de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Incentivos e Cessão de Uso de equipamentos a Anderson Rossarolla de acordo com a Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do município de Mariano Moro e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, na forma da Lei Municipal nº 2363/2017, os incentivos constantes nesta Lei a empresa Anderson Antonio Rossarola – MEI – Anderson Construções, sociedade empresarial individual de propriedade de Anderson Rossarolla, CNPJ: 51.275.859/0001-44, visando a melhoria da empresa no ramo de prestação de serviços de construção civil.

Art. 2º - Os incentivos a serem concedidos são os seguintes:

I – A cessão de uso dos seguintes equipamentos:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor	Plaqueta Patrimônio
1	Laser auto nivelador de linha , que emite feixes de luz verde (uma linha vertical e uma horizontal), alimentado por pilhas alcalinas, com alcance visível em ambiente internos de 30m, compatível com detector para ampliação do alcance para 50 m, com amplitude dos feixes de até 135°, com capacidade de auto nivelamento mediante inclinação, com rosca para acoplar tripe.	DEWALT	1,00	990,00	10206
2	Triple telescópico 360° para níveis laser, material alumínio, altura 119cm, mínima 44cm, cabeçal panorâmico 360° em horizontal e 180° na vertical, 2 bolhas horizontais de nivelção integradas, coluna central de cremalheira com manivela de nivelção sistema de clip para o bloqueamento dos pé.	THERA	1,00	270,00	10207
3	Trena a laser com alcance de no mínimo de 30 m, com medição de metros, centímetros e polegadas e com indicador de nível de pilha.	VONDER	1,00	380,00	10208
4	Plaina elétrica 750w/220v, extração de pó lado esquerdo e direito, botão de bloqueio para uso contínuo, doze níveis de profundidade, cem por cento rolamentada.	PHILCO	1,00	750,00	10209
5	Máquina de corta vergalhão nº0 12,00mm, lâminas em aço temperado e revenido, corte de aço quadrado e redondo, corpo de ferro fundido, pintura a pó eletrostática.	MARCON	1,00	215,00	10210



6	Esmerilhadeira 5" 1500w 220v / 11000 rpm, com motor de alta potência com gerenciamento eletrônico que mantenha a rotação constante mesmo sobre carga, arranque progressivo, com embreagem eletrônica que desliga o motor quando um contragolpe é detectado, proteção de sobre carga, interruptor tipo alavanca com trava de segurança contra acionamento acidental.	DEWALT	1,00	1.050,00	10211
7	Parafus/furadeira impacto 1/2 20v max lition bivolt2 bat 2ah incluso maleta, 2 baterias 20v íons-lítio 2.0 ah, um carregador bivolt, brocas de concreto, brocas de metal, adaptador para ponta bits, pontas bits philips, pontas bits fenda.	VONDER	1,00	1.320,00	10212
8	Serra circular 1800w 220 v, diâmetro da lâmina de 185mm, 5800rpm, cortes em ângulo, com base de alumínio, empunhadura emborrachada, parafuso com encaixe sextavado externo e interno com função soprador	VONDER	1,00	1.070,00	10213
9	Serra de bancada 10" 1800w 220v , velocidade: 4800 rpm, diâmetro dos disco: 10" (254mm), tamanho da mesa: 560mm x 680mm, tamanho da extensão: 560mm x 1040m capacidade de corte: 660mm, capacidade de corte: 90° 80mm, capacidade de corte: 45° 50mm.	STANLEY	1,00	1.760,00	10214
10	Serra marmore 125 mm 1450w 220v 12.200rpm, com capacidade de corte de 45° para materiais até 27 mm e 90° para materiais até 40mm, podendo ser usado disco diamantado de 5" para cortes de mármore, granito e pedra, com uma chave de boca e uma allen para troca de disco.	BOSCH	1,00	550,00	10215
11	Betoneira 400 litros com chave de segurança, 220 v com potência do motor de 2hp, rotação do motor de 1750 rpm e do tambor de 25 rpm.	MAQTRON	1,00	4.950,00	10237
12	Esmerilhadeira 7" 2.200w 220 v 8.500 rpm, acompanha chave de dois furos e protetor de disco.	DWT	1,00	915,00	10216
13	Martelete combinado sds plus 1050 w 220 v 4.1 kg 30mm, alta potência e baixa vibração, com 3 modos de trabalho, perfuração, perfuração com impacto e simples impacto, punho com absorção de vibração, velocidade variável, rotação reversível, limitador de torque, 840rpm, impacto por minuto 4500, com limitador de profundidade, punho lateral e maleta.	DWT	1,00	2.790,00	10217
14	Cortador de cerâmica e porcelanatos com bancada 1100w 220 v ccv 1250, com escala gradual com ajuste para até 45°, rotação 3600rpm, acompanha 1 disco de corte diamantado 230mm, base de apoio lateral, guia de corte reto, clips para fixação, guia de corte em ângulo, 2 chaves fixas 1 chave philips.	VONDER	1,00	4.300,00	10218
15	Cortador de piso mega 155, espessura de corte de 15mm, comprimento de corte de 155 cm .	CORTAG	1,00	2.290,00	10219

Art. 3º - O incentivo previsto no Artigo 2º da presente Lei, só será repassado, após a assinatura de Termo de Compromisso acerca do alcance das metas apresentadas na Carta de Intenções onde conste responsabilidade pela Guarda e Conservação dos Bens e Equipamentos cedidos.



Art. 4º - Será celebrado Termo de Compromisso, contendo cláusula expressa de devolução imediata ao Município, dos bens e equipamentos cedidos à empresa, no caso de fechamento do estabelecimento comercial beneficiado ou de redução ou não alcance das metas especificadas na Carta de Intenções fixadas para os exercícios fiscais de 2022 e 2023.

Art. 5º - Os incentivos que constam na presente Lei visam a função social, a geração e manutenção de empregos e o incremento e a diversificação da economia do Município.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO,
RS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



Justificativa Projeto de Lei n.º 2948/2024

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei possibilitar ao Município efetuar a concessão de incentivos para melhoria do comércio local de acordo com a Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do município de Mariano Moro.

Salientamos que o incentivo proposto fora solicitado pela empresa Anderson Antonio Rossarola – MEI – Anderson Construções, sociedade empresarial individual de propriedade de Anderson Rossarolla, CNPJ: 51.275.859/0001-44, visando a melhoria da empresa no ramo de prestação de serviços de construção civil, apresentado por ocasião do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 realizado pela Municipalidade.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico deliberou pela concessão do incentivo pleiteado pela referida empresa, conforme Parecer do Referido Conselho que deliberou acerca do Plano de Negócios, apresentando pela empresa.

Acreditamos estar contribuindo para o desenvolvimento e a diversificação de nossa economia, e também gerando emprego e renda no Município, uma vez que o comércio tem se constituído em uma alternativa potencialmente lucrativa para o município de Mariano Moro.

Outrossim informamos que a documentação relativa a todo o procedimento se encontra a disposição nos assentamentos desta municipalidade para análise dos nobres edis.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



Paroerrf 08/2023


Para: Prefeito Municipal
Cc: Irineu Fantin
De: Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico
Data: 27 de dezembro de 2023.
Ref: Programa Municipal De Desenvolvimento Econômico e Social,
Instituído pela Lei Mun. nº 2363/2017.

Nos termos do artigo 7º e 17 da Lei Municipal nº 2363/2017, examinamos as inscrições das empresas de acordo ao processo de Edital de Chamamento Público nº 02/2023, termos e documentos referentes aos Planos de Negócios das empresa de: SIRLEI CATARINA BRANDÃO, ANDERSON ANTONIO ROSSAROLA, MECANICA LESSE LTDA, ANDREI CELLA, COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BISOGNIN LTDA, CLEIDIMARA FABIANE, RAISSA ANTONIA PERUZIN, PATRICIA CARLA DA ROSA. O Conselho após a conferência da documentação verificou e analisou os projetos acerca da viabilidade para o Município em conceder os incentivos pleiteados frente às propostas apresentadas pelas referidas empresas.

Os projetos ora apresentados e que foram pauta da reunião do dia 27 de dezembro de 2023, conforme Ata nº 18/2023 em anexo, assim como a apresentação dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pelo Chamamento Público nº 002/2023 e a legislação pertinente, da análise do projeto aprovou-se os projetos em favor da empresas indicadas acima.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos os projetos acima descritos bem como os termos do presente, opinando pelo prosseguimento dos processos, em seus demais trâmites legais.

Mariano Moro, RS, em 27 de dezembro de 2023.



Marilei Fontana Battisti
Secretária do Cons. Munic. de Desenv. Econômico



CARTA DE INTENÇÕES

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE MARIANO MORO - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 87.863.386/0001-95, com sede na Rua Miguel Detoni nº 201, no Município de Mariano Moro – RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Irineu Fantin**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida 22 de Maio, Bairro Centro, no Município de Mariano Moro – RS, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

A Empresa Anderson Antonio Rossarola – MEI de prestação de serviços em construção civil CNPJ: 51.275.859/00014-44 de Anderson Antonio Rossarola **CPF: 002.317.3330-03**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado no Município de Mariano Moro – RS, doravante denominada **BENEFICIÁRIO**;

Considerando o disposto no Artigo 7º da Lei Municipal nº 2.363/2017, de 20 de fevereiro de 2017, acerca da necessidade de formalização de Carta de Intenções consubstanciando os compromissos da empresa e os benefícios passíveis de serem concedidos pelo Município, antes do envio de Projeto de Lei para a concessão dos incentivos;

Considerando a Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Mariano Moro – RS, realizada em 27 de dezembro de 2023, e parecer nº 06/2023 enviado pelo Conselho ao Poder Executivo em 27 de dezembro de 2023, aprovando a concessão de benefícios do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social da empresa de Anderson Antonio Rossarola, conforme critérios previstos no regulamento;

Celebram esta **CARTA DE INTENÇÕES**, pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Para o recebimento do incentivo, o **PROPONENTE-BENEFICIÁRIO** compromete-se a:

I – Instalar e colocar em funcionamento os equipamentos a serem cedidos pelo município no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do Termo de Compromisso.

II - Dar continuidade ao empreendimento constante no Requerimento de Incentivos, no prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do “Termo de Compromisso”.

III – Devolver imediatamente ao **MUNICÍPIO** a totalidade dos bens e equipamentos cedidos, no caso de fechamento do estabelecimento beneficiado ou de redução ou não alcance das metas especificadas na

☎ (54) 3524-1141

✉ ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR

📍 RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS

🌐 WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR



Carta de Intenções, no prazo de 01 (um) ano contado da data do efetivo início das atividades do empreendimento.

IV – Absorver a mão de obra mencionada no Requerimento de Incentivos apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **MUNICÍPIO** compromete-se a enviar Projeto de Lei Municipal à Câmara Municipal de Vereadores, prevendo os seguintes incentivos:

I – Cessão de Uso por prazo indeterminado (enquanto perdurarem as atividades), dos seguintes bens e equipamentos: A cessão de uso dos seguintes equipamentos:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor	Plaqueta Patrimônio
1	Laser auto nivelador de linha , que emite feixes de luz verde (uma linha vertical e uma horizontal), alimentado por pilhas alcalinas, com alcance visível em ambiente interno de 30m, compatível com detector para ampliação do alcance para 50 m, com amplitude dos feixes de até 135°, com capacidade de auto nivelamento mediante inclinação,com resca para acoplar tripe.	DEWALT	1,00	990,00	10206
2	Triple telescópico 360°para níveis laser,material alumínio,altura 119cm,minima 44cm,cabeçal panoramico 360° em horizontal e 180° na vertical, 2 bolhas horizontais de nivelção integradas,coluna central de cremalheira com manivela de nivelção sistema de clip pnn o bloqueamento dos pé.	TRERA	1,00	270,00	10207
3	Trena a laser com alcance de no minimo de 30 m,com medição de metros,centrimetros e polegadas e com indicador de nivel de pilha.	VONDER	1,00	380,00	10208
4	Platina elétrica 750w/220v,extração de pó lado esquerdo e direito,botão de bloqueio para uso continuo,doze níveis de profundidade,com por cento rolamentada	PHILCO	1,00	750,00	10209
5	Máquina de corte vergalhão nº0 12,00mm,lâminas em aço temperado e revenido,corte de aço quadrado e redondo,corpo de ferro fundido,pintura a pó eletrostática.	MARCON	1,00	215,00	10210
6	Esmerilhadeira 5" 1500w 220v / 11000 rpm,com motor de alta potencia com gerenciamento eletrônico que mantenha a rotação constante mesmo sobre carga,arranque progressivo,com embreagem eletrônica que desliga o motor quando um contragolpe é detectado,proteção de sobre carga,interruptor tipo alavanca com trava de segurança contra acionamento acidental.	DEWALT	1,00	1.050,00	10211
7	Parafus/furadeira impacto 1/2 20v max lítion bivolt2 bit 2ah incluso maleta,2 baterias 20v ions-lítio 2.0 ah,um carregador bivolt,brocas de concreto,brocas de metal,adaptador para ponta bits,pontas bits philips,pontas bits fenda.	VONDER	1,00	1.320,00	10212
8	Serra circular 1800w 220 v,diametro da lamina de 185mm,5800rpm,cortes em angulo,com base de alumínio,empunhadura emborrachada,parafuso com encaixe sextavado externo e interno com função soprador	VONDER	1,00	1.070,00	10213
9	Serra de bancada 10" 1800w 220v ,velocidade: 4800 rpm, diâmetro dos disco: 10" (254mm), tamanho da mesa: 560mm x 680mm,	STANLEY	1,00	1.760,00	10214

☎ (54) 3524-1141

📍 RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS

✉ ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR

🌐 WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR



	tamanho da extensão: 560mm x 1040mm capacidade de corte: 660mm, capacidade de corte: 90° 80mm, capacidade de corte: 45° 50mm.				
10	Serra marmore 125 mm 1450w 220v 12.200rpm,com capacidade de corte de 45° para materiais até 27 mm e 90° para materiais até 40mm,podendo ser usado disco diamantado de 5" para cortes de mármore , granito e pedra,com uma chave de boca e uma allen para troca de disco.	BOSCH	1,00	550,00	10215
11	Betoneira 400 litros com chave de segurança, 220 v com potência do motor de 2hp,rotação do motor de 1750 rpm e do tambor de 25 rpm.	MAOTRON	1,00	4.950,00	10237
12	Esmerilhadeira 7" 2.200w 220 v 8.500 rpm,acompanha chave de dois furos e protetor de disco.	DWT	1,00	915,00	10216
13	Martelete combinado sds plus 1050 w 220 v 4.1 kg 30mm,alta potencia e baixa vibração,com 3 modos de trabalho,perfuração,perfuração com impacto e simples impacto,punho com absorção de vibração,velocidade variavel,rotação reversivel,limitador de torque,840rpm,impacto por minuto 4500,com limitador de profundidade,punho lateral e maleta	DWT	1,00	2.790,00	10217
14	Cortador de cerâmica e porcelanatos com bancada 1100w 220 v cvv 1250,com escala gradual com ajuste para até 45°,rotação 3600rpm,acompanha 1 disco de corte diamantado 230mm,base de apoio lateral,guia de corte reto,clips para fixação,guia de corte em angulo,2 chaves fixas 1 chave phillips.	VONDER	1,00	4.300,00	10218
15	Cortador de piso mega 155,espessura de corte de 15mm,comprimento de corte de 155 cm.	CORTAG	1,00	2.290,00	10219

CLÁUSULA TERCEIRA

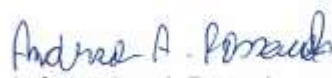
O **PROPONENTE-BENEFICIÁRIO** declara expressamente, estar ciente de que dispõe do prazo mencionado na Cláusula Primeira para realizar a instalação dos equipamentos.

E, por estarem ajustadas, as partes assinam a presente Carta de Intenções, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

E, por estarem ajustadas, as partes assinam a presente Carta de Intenções, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Mariano Moro em 07 de junho de 2024.


Município de Mariano Moro
Manoel Zanetti
Representante Legal


Anderson Antonio Rossarola
Proprietário

☎ (54) 3524-1141

✉ ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR

📍 RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS

🌐 WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR